



## MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2012

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2012 (16/08/2012), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 099/2012**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: Prefeitura Municipal de Contenda.

Órgãos Participantes: **Departamento de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER, CNPJ sob o nº 12.843.500/0001-74**, com endereço na Av. Governador Moisés Lupion, nº 781, Centro, Contenda PR, neste ato representado pela Sra. ANDRIELA DE SOUSA FOLMER, inscrito no RG sob. nº 9.665.348-4 e CPF nº 060.444.999-28, conforme relação em anexo..
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2012.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição Gêneros Alimentícios, Lanches e Material de Consumo, para Projetos que serão realizados pelo Departamento de Assistência Social e, deverá ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 099/2012.
4. A entrega deverá acontecer em até 07 dias após a emissão da ordem de compra.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O descumprimento do prazo de entrega do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Eletrônico nº. 099/2012, que desta Ata faz parte integrante:

10.1. Advertência.

10.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

10.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3. poderão ser cumuladas.

10.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.1. O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



## **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

---

IV – tiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

11.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2012.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 099/2012, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

---

**HÉLIO LUIS BOÇOEN**  
MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**ANDRIELA DE SOUSA FOLMER**  
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2012

Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER.**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRÍÇÃO	Marca	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO PCT 05 KG Validade mínima de 10 meses, após a data de entrega, 1ª linha.	Duçula	70	Pctes	R\$ 9,39	R\$ 657,30
2	Pcts de CAFÉ 1A LINHA torrado e moído embalagem à vácuo. Selo de qualidade da ABIC. Nível Mínimo de Qualidade do Café: nota igual ou superior a 4,5 (numa escala de zero a dez), referendado pela Abic. Validade mínima, 3 (três) meses após data de entrega.	Pelé	50	Pctes	R\$ 5,04	R\$ 252,00
3	Cx c/ 40 unid. FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ 103.	Brigitta	15	Cx	R\$ 1,76	R\$ 26,40
4	Cx c/ 25 unidades CHÁ EM SAQUINHOS SABOR NATURAL. Validade mínima, 12 (doze) meses após data de entrega.	Leão	50	Cx	R\$ 1,59	R\$ 79,50
6	BISCOITO DOCE SORTIDO pctes com 800g.	Mabel	500	Pctes	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
7	LEITE UHT INTEGRAL Cx com 12 unidades	Tirol	50	Cx	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
8	Queijo muzzarela fatiado	Aurora	150	KG	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
9	Presunto fatiado	Aurora	150	KG	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
10	Salsicha tipo vina	Peperin	100	KG	R\$ 3,12	R\$ 312,00
11	Pão para cachorro quente	Gaspar	150	KG	R\$ 7,07	R\$ 1.060,50
12	Pão francês 50gr	Gaspar	300	KG	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
13	Kuque forma gigante	Gaspar	300	KG	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
14	Bolo pronto com cobertura e recheio	Gaspar	300	KG	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
15	Bolo nega maluca	Gaspar	300	KG	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
16	Bolo toalha felpuda	Gaspar	300	KG	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
17	Torta salgada presunto e queijo em forma quadrada.	Gaspar	400	KG	R\$ 24,67	R\$ 9.868,00
18	Torta doce em forma quadrada com os sabores a ser definidos pelo setor.	Gaspar	300	KG	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
20	Guardanapo c/ 100 unid 23x23 cm	Milli	150	Pctes	R\$ 1,07	R\$ 160,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.670,20</b>

(Sessenta e um mil e seiscentos e setenta reais e vinte centavos)